



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 07 de fevereiro de 2014 - Nº 4552

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.272

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Darcy Altoé**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo do Escritório de Gestão de Projetos Prioritários, para exercer a coordenação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - São atribuições do Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI:

**I.** Preparar as demonstrações da receita e despesa, a serem encaminhadas ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais;

**II.** Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

**III.** Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

**IV.** Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;

**V.** Providenciar, junto a Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI;

**VI.** Apresentar ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI detectada nas demonstrações mencionadas;

**VII.** Manter os controles necessários aos contratos firmados com Recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI; e

**VIII.** Exercer as demais atividades correlatas necessárias à gestão do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.317

**INCLUI ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E REESTRUTURA O CONSELHO PREVISTO NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.308 DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no Art. 7º Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006, que Cria o Fundo para Redução das Desigualdades Regionais;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013 e suas alterações, que cria o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013, que institui o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo Cidades, destinados a investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**Considerando** que o artigo 9º da Lei Complementar nº 712/2013 preceitua que, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento, previsto no artigo 8º, poderá ser o mesmo constituído para atender ao previsto no artigo 7º da lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006;

**Considerando** o disposto no artigo 13 da Lei municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Atribui competência de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013 e suas alterações e, ainda, no artigo 13 da Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - Nos termos do § 1º do artigo 7º da lei Estadual nº 8308, de 12 de junho de 2006 o conselho será composto da seguinte forma:

- I** – 2 (dois) representantes escolhidos em comum acordo pela sociedade civil organizada;
- II** – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal; e
- III** – 1 (um) representante da subseção da OAB.

**Art 3º** - Os membros do Conselho serão indicados pelas instituições representadas e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Nos termos do § 2º do artigo 7º da lei Estadual nº 8308, de 12 de junho de 2006, no acompanhamento e fiscalização dos recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais são atribuições do Conselho:

- I** – fiscalizar a aplicação dos recursos;
- II** – realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;
- III** – definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o

artigo 3º lei Estadual nº 8308, de 12 de junho de 2006; e  
**IV** – enviar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao Legislativo Municipal e Estadual.

**Art. 5º** - Nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013, no acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, são atribuições do Conselho:

- I** – fiscalizar a aplicação dos recursos;
- II** – realizar avaliações semestrais sobre a aplicação dos recursos;
- III** – analisar as prestações de contas nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013.

**Art. 6º** - O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** A primeira reunião do Conselho será presidida por representante do Poder Executivo.

**Art. 7º** - O Conselho deverá revisar o Regimento Interno que será homologado por Decreto, depois de aprovado pela maioria de seus membros.

**Art. 8º** - O mandato para membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

**Art. 9º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º, 3º, 4º e 6º do Decreto nº 16733, de 18 de julho de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012.

**CONTRATADO:** FAST ONE SISTEMAS TECNOLÓGICOS S/A.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2012, firmado em 27/01/2012, para dar continuidade a Contratação de Empresa Especializada, em regime de locação, para Fornecimento do Sistema de Videomonitoramento de Imagens dos Prédios Públicos Municipais, especificados neste edital, incluindo a devida instalação, operação assistida de manutenção preventiva

e corretiva, configurações e treinamento de utilização, mediante discriminação dos serviços e quantitativos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2014, correrão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo MDE, a saber:

**Fundo Municipal de Assistência Social:**

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.074**

Despesa: **3 3 90 39 99 99**

Fonte de Recursos: **130100000007 – PRO JOVEM – PROG. NAC. INCLUSAO JOVENS**

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.074**

Despesa: **3 3 90 39 99 99**

Fonte de Recursos: **130100000008 – SERV CONVIVENCIA IDOSO/CRIANÇA**

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0917.2.082**

Despesa: **3 3 90 39 99 99**

Fonte de Recursos: **139900000003 – PISO PAEFI – CREAS**

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.076**

Despesa: **3 3 90 39 99 99**

Fonte de Recursos: **130100000003 – BOLSA FAMILIA SERVIÇO – IGD M**

**Fundo MDE:**

Órgão/Unidade: **17.02** Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.190**

Despesa: **3 3 90 39 99 99**

Fonte de Recursos: **110100000000 – MDE**

Órgão/Unidade: **17.03** Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.199**

Despesa: **3 3 90 39 99 99**

Fonte de Recursos: **110100000000 – MDE**

**Orçamento Municipal:**

Órgão/Unidade: **18.01** Projeto/Atividade: **04.122.1842.2.221**

Despesa: **3 3 90 39 99 99**

Fonte de Recursos: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Abel Sant' Anna Junior – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Ionara Crespo Ferreira Gomes – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos em Exercício, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cláudio Gaspari e Roberto Marcio Arruda Fernandino – Diretores da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 1.961/2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2012.

**CONTRATADO:** CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2012, firmado em 31/01/2012, para dar continuidade a Locação de Equipamento

para Realização de Eletrocardiograma Digital.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2014, correrão com Recurso Próprio – Fundo de Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1636.2.169**,

Despesa: **3.3.90.39.12.00**.

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1637.2.173**,

Despesa: **3.3.90.39.12.00**.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Maria do Carmo de Vargas Sapavini – Procurador Geral Adjunta, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Roberto Ferreira Póvoa – Secretário Municipal de Saúde em Exercício e Pedro Paulo Pereira de Paiva – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 51 – 41.393/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAMCI

**EDITAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES – CMMA torna pública a convocação dos Membros Conselheiros para a sua Reunião Ordinária no próximo dia **12 de fevereiro de 2014**, quarta-feira, com 1ª convocação às 08h30min e 2ª convocação às 08h45min, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situado na Av. Monte Castelo, 60, independência, com a seguinte ordem dos trabalhos, conforme o regimento interno:

**I – Leitura, Votação e Assinatura da ATA da reunião anterior.**

**II – Expediente:**

1. Leitura de correspondências e avisos de interesse do Conselho.

**III – Ordem do dia:**

1. Aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Definição da composição das Câmaras Técnicas, conforme novo Regimento Interno;
3. Processos de recursos contra penalidades administrativas;
4. Assuntos gerais.
5. Propostas de pauta para a próxima reunião.

**GUSTAVO COELHO MARINS**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**Decreto nº 23.598**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTIFICAÇÃO**

A Gerência de Vigilância Sanitária em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura da Notificação abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado.

**NOTIFICAÇÃO: 10175**

**INFRATOR: MARIA JULIA ABREU**

**ENDEREÇO: RUA EDUARDO GOMES, S/Nº – IBITIQUARA  
CPF: 005.378.907-50**

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART. 100,101,102,184 e 194  
DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 E LEI 3161/89 CC LEI  
FED. 6437/77.**

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2014

**RICARDO RODY VIANNA**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência de Vigilância Sanitária em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

**AUTO DE INFRAÇÃO: 1727**

**INFRATOR: MARIA JULIA ABREU**

**ENDEREÇO: RUA EDUARDO GOMES, S/Nº – IBITIQUARA  
CPF: 005.378.907-50**

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART. 100, 101, 102, 184 E 194  
(XXIX) DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 – LEI 3161/89  
– LEI FEDERAL 6437/77**

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2014

**RICARDO RODY VIANNA**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

**SONIA RODRIGUES VALORY DA SILVA**, CNPJ Nº16.771.833/0001-96, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Nº 009/2014, com validade até 27 de janeiro de 2018, para a atividade 24.03 – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada na Avenida Fioravante Cypriano, Nº 742, Bairro Aeroporto, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES..  
NF: 0693

**COMUNICADO**

**POLIMENTO INDUSTRIAL GRANITO VERDE BRASIL LTDA**, CNPJ: 12.265.616/0001-73, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE da Licença de Operação - LO Nº56/2000, expirada em 12 de agosto de 2015, por meio de Protocolo 34118/2010 para atividade 01.03 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras). Localizada na Rua Jacomo Silotti, S/Nº – Sotuno - Cachoeiro de Itapemirim – ES. Anteriormente conhecida como MGA MÁRMORES E GRANITOS ALTOÉ LTDA ME inscrita no CNPJ: 01.184.095/0001-03.  
NF: 0696

**COMUNICADO**

**GUIMASIL SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: Nº03.527.727/0001-10, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo 40822/2012, para a atividade 05.09 – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. Localizada na Rua Corinto Barbosa Lima, Nº39 – Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 0697

**COMUNICADO**

**VICKISTONE COMERCIAL LTDA**. CNPJ: Nº13.937.716/0001-61, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo 38282/2013, para a atividade 22.03 – Terminal de armazenamento ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (óleo, tintas, solventes, adubos, químicos e outros) na forma de granéis líquidos, exceto petróleo e combustível. Localizada na Avenida Doutor Edmar Soares da Silva, Nº03 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 0698

**COMUNICADO**

**DEIVELEAL RAINHAME**, inscrita no CNPJ: Nº00.334.537/0001-98, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Licença de Instalação – LI, e a Licença de Operação por meio do protocolo Nº41516/2013 para a atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua João Micelini, Nº 09 – Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 0699